



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.2950, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

## AVISOS

### AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Uberlândia torna pública, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas as inscrições de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da licitação Concorrência tipo técnica e preço, que visa a contratação de agência de publicidade e propaganda, para prestação dos serviços de publicidade, conforme a Lei nº 12.232/10 e demais correlatas. Para inscrição o interessado deverá comparecer, pessoalmente no Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Uberlândia, do dia 25/03/2021 até o dia 30/04/2021, quando serão encerradas as inscrições, no horário das 08:30hs às 17:30hs., munidos dos documentos solicitados em Edital. O Edital poderá ser acessado no site [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) ou solicitado pelo email [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br). Salientamos que os protocolos de segurança para combater a pandemia, Covid-19, devem ser respeitados em todos os atos do procedimento. Os interessados deverão utilizar máscaras de proteção e marcar horário para serem recebidos com segurança, conforme Portaria nº 043/2021.

Uberlândia, 22 de março de 2021.

**Adriana Evangelista Miranda**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Leandro Cassiano Neves**

1º Secretário/Ordenador de Despesas

## EDITAIS

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Uberlândia torna pública, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas as inscrições de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da licitação Concorrência tipo técnica e preço, que visa a contratação de agência de publicidade e propaganda, para prestação dos serviços de publicidade dos atos da Câmara Municipal de Uberlândia, conforme a Lei nº 12.232/10 e demais correlatas.

1. Do objetivo da Subcomissão Técnica

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas por agências de propagandas interessadas em participar da licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Uberlândia, na modalidade Concorrência tipo técnica e preço, para a prestação dos serviços de publicidade.

1.2. De acordo com a Lei nº 12.232/10, art.10:

1.2.1. §1º, as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

1.2.2. § 2º, a escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de

**#TODOSCONTRAOMOSQUITO**

# DENGUE

**O PERIGO É PARA TODOS.  
O COMBATE TAMBÉM.  
FAÇA SUA PARTE.**

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em [saude.gov.br/combateades](http://saude.gov.br/combateades)

**Inácio Bezerra**  
Campina Grande - PB

**Elaine Formiga**  
Fortaleza - CE

**Tatiane Fonseca**  
Diadema - SP

**TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.**

136  
www.saude.gov.br

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

1.2.3. § 3º, nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

## 2. Das condições para inscrição

2.1. Para inscrição o interessado deverá comparecer, pessoalmente no Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Uberlândia, do dia 25/03/2021 até o dia 30/04/2021, quando serão encerradas as inscrições, no horário das 08:30hs às 17:30hs., munidos dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia, conforme Modelo do Anexo I;

b) diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento hábil que comprove a atuação em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF;

e) na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.2. Com exceção do documento constante na alínea “a”, que deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou em cópias simples acompanhada de original, para autenticação por servidor da Câmara Municipal de Uberlândia no momento do protocolo.

2.3. Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados, ou sem a forma estabelecida.

2.4. A Câmara fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.

2.5. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data

da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia, “O Legislativo”, que poderá ser acessado pelo site [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br).

## 3. Das condições para participação

3.1. Não poderão participar como membros da subcomissão técnica, proprietários, sócios, gerentes, funcionários ou pessoas que mantenham qualquer vínculo contratual com agências de propaganda que pretendam participar do processo licitatório para contratação dos serviços de publicidade.

## 4. Da escolha dos membros da subcomissão técnica

4.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Jornal Oficial da Câmara, prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2. O aviso contendo a convocação dos inscritos e a quem possa interessar para comparecerem a sessão pública objetivando o sorteio dos membros que comporão a Subcomissão Técnica, será publicado no Jornal Oficial da Câmara.

4.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar o(s) inscrito(s), mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

4.3.3. A impugnação poderá ser feita, pelo e-mail: [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), ou protocolizada na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, endereçada ao Departamento de Licitações e Compras, sito à Av. João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, Cep: 38408-100.

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, §4º, da Lei nº 12.232/10.

4.5. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

4.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, no mínimo, por 03 membros, sendo 1/3 (um terço) de profissionais que não possuem nenhum vínculo



funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia.

4.7. O resultado do sorteio será publicado no Jornal Oficial da Câmara.

4.8. O Jornal "O Legislativo", jornal oficial da Câmara mencionado nos itens acima, poderá ser acessado no sítio da Câmara Municipal de Uberlândia, [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), através do link transparência.

5. Disposições gerais

5.1. Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

5.2. Todas as condições deste Chamamento Público serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as leis nº 4.680/65 e 8.666/93.

5.3. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uberlândia, nos telefones (34) 3239-1194, 3239-1137, 3239-1196, das 08:30hs às 17:30hs.

5.4. Salientamos que os protocolos de segurança para combater a pandemia, Covid-19, devem ser respeitados em todos os atos do procedimento. Os interessados deverão utilizar máscaras de proteção e marcar horário para serem recebidos com segurança, conforme Portaria nº 043/2021. Uberlândia, 19 de março de 2021.

**Adriana Evangelista Miranda**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Leandro Cassiano Neves**

**1º Secretário/Ordenador de Despesas**

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Documento de Identidade:
CPF:
Endereço:
Telefones:
E-mail:
Local de trabalho:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Uberlândia, modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço; que visa a contratação de agência de publicidade e propaganda, para prestação dos serviços de publicidade dos atos da Câmara Municipal de Uberlândia, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/10.

Declaro para os devidos fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/10, que:

não mantenho vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Uberlândia

mantenho vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Uberlândia

Declaro estar ciente que deverei utilizar máscaras e respeitar os demais protocolos de segurança para combater a pandemia, Covid-19.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e Assinatura do inscrito

## PORTARIAS

**PORTARIA 193/2021**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE VILMAR JOAQUIM DA SILVA, CONSTANTE DA PORTARIA 186 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação no cargo de provimento em comissão de Vilmar Joaquim da Silva - Assessor Parlamentar - Cód. ASP. 07, mencionada na Portaria 186/2021 de 22 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal, 24 de março de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

**Presidente**

**TV Câmara** UBERLÂNDIA

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS  
A PARTIR DAS 9H**

**PELA TV NO CANAL:  
- 9.3 (ABERTO)**

**PELA INTERNET  
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 2950, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)